

III FÓRUM DE MEDICINA DO ESPORTE  
DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

DATA: 05/ 07/ 2016

LOCAL: AUDITÓRIO DO CFM



# ***“Responsabilidade Médica em Clubes Esportivos”***

***Dr. Samir Salim Daher***



**CFM**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



# *Clube Esportivo*

Qualquer entidade, empresa ou organização de ordem esportiva, social ou recreativa, onde haja a prática de atividades físicas ou esportivas, desempenhadas pelos usuários, sócios e/ou atletas, profissionais ou amadores.

**RESOLUÇÃO CREMERJ N. 184/2002**

# Clubes Esportivos

- Brasil
  - 13 mil clubes sociais
  - 40 milhões associados
- Estado de São Paulo
  - 3856 clubes
  - 8 milhões de associados
- Capacidade financeira suficiente < 1%
- 90% considerado classe social C e D



# Perfil População

- Sedentários
- Atividade Física Ocasional
- Atividade física programada
- Atletas amadores
- Atletas profissionais (< 2%)



# Medicina do Esporte e Atuação

- Prevenção para os sadios
- Doenças crônicas não transmissíveis
- Esporte de Alto Rendimento





# ***Diretrizes éticas na Medicina do Esporte***

*“A relação entre o médico de equipe (“team physician”) é significativamente diferente da tradicional relação médico paciente de consultório.”*

# Alto rendimento

- Saúde do atleta
- Prontuário (histórico e exames)
- Conhecer o atleta (convivência)
- Regras do esporte e do torneio
- Relação com técnico e preparador físico
- Viagens
- Doping





# RESOLUÇÃO CREMERJ N. 184/2002

(Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 14/11/2002)

Considerando:

- Devido à profissionalização dos esportes tornou-se maior a demanda da constituição do DM
- Necessário oferecer segurança aos associados e atletas de Clubes através da existência do DM
- Notável incremento de pessoas que procuram Clubes para a prática desportiva e melhoria do condicionamento físico e da saúde
- Necessidade de regulamentar e normatizar técnica e eticamente a prática médica nos DMs de Clubes

# RESOLUÇÃO CREMERJ N. 184/2002

## RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica criado o registro de Departamento Médico e/ou de Saúde em Clube, no âmbito do CREMERJ.
- **Art. 2º** O Departamento Médico e/ou de Saúde em Clube equipara-se às unidades de saúde convencionais.

# **RESOLUÇÃO CREMERJ N. 184/2002**

## **RESOLVE:**

**Art. 3º O DM em Clube será obrigatoriamente chefiado por médico, tendo Diretor Técnico médico, ambos registrados no CREMERJ.**

**§1º** O Diretor Técnico oficializará sua condição através do termo de aceitação da função.

**§2º** Caso seja de conveniência do Clube e havendo concordância do médico, a Chefia e a responsabilidade técnica poderão ser exercidas pelo mesmo profissional médico.

# **RESOLUÇÃO CREMERJ N. 184/2002**

**Art. 4º Os Clubes que tenham atletas a seu serviço poderão organizar seu DM de forma diferenciada para assistência a seu quadro social e a seu quadro de esportistas.**

**Art. 5º Os Clubes comporão seu DM com Recursos Humanos exclusivos do setor, todos sob supervisão médica, sendo dimensionados conforme esta Resolução e seus Anexos.**

**§1º O quantitativo e a disponibilidade de recursos humanos e o horário de funcionamento dos DMs para sócios e/ou atletas serão estabelecidos conforme a necessidade da instituição, a critério e sob a responsabilidade de seu diretor médico.**

# RESOLUÇÃO CREMERJ N. 184/2002

- **Art. 6º** As instalações e recursos materiais serão dimensionados de acordo com as necessidades da instituição, seguindo as determinações em anexo desta Resolução.
- **Art. 7º** O DM para atletas terá obrigatoriamente recursos de medicina física e reabilitação, próprios ou contratados.
- **Art. 8º** Nas competições, de qualquer modalidade esportiva, oficiais ou não, é obrigatória a presença de médico, que será responsável pelo atendimento dos atletas de sua equipe.

# RESOLUÇÃO CREMERJ N. 184/2002

- **Art. 11** O DM deverá zelar pelas condições de higiene das instalações do Clube e, quando julgá-las inadequadas ou que possam por em risco a saúde dos usuários, deverá documentá-las e encaminhá-las à Direção para solução e, em caso de não atendimento às solicitações, comunicar ao CREMERJ.
- **Art. 12** A normatização relativa às atividades desenvolvidas em academias será objeto de Resolução específica.
- **Art. 13** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2002.



# RESOLUÇÃO CREMERJ N. 184/2002

## ANEXO I - DEPARTAMENTO MÉDICO PARA SÓCIOS

### 1- Recursos Humanos:

- a) **Médico:** de preferência com formação em Medicina Desportiva e com treinamento em reanimação cardio-respiratória avançada. Este profissional deverá permanecer de plantão enquanto vigorar o horário de lazer dos sócios.
- b) **Técnico de Enfermagem ou Auxiliar:** com experiência comprovada em serviços de emergência.
- c) **Salva vidas:** habilitados pelo órgão estadual ou municipal

### 2- Instalações e recursos auxiliares:

- a) **Consultório**
- b) **Sala de Repouso:** medicamentos necessários ao atendimento à parada cardiorrespiratória
- c) **Arquivo Médico**

# RESOLUÇÃO CREMERJ N. 184/2002

## ANEXO II - DEPARTAMENTO MÉDICO PARA ATLETAS

### 1- Recursos Humanos:

#### a) Médicos: nas seguintes especialidades:

- Ortopedia e Traumatologia.
- Clínica Médica.
- Medicina Física e Reabilitação.
- Todos, também, com formação em Medicina Esportiva.

#### b) Fisioterapeuta: deverá trabalhar exclusivamente no Departamento Médico, salvo quando requisitado pela chefia médica para viagens e/ou concentrações.

#### c) Técnico de Enfermagem ou Auxiliar

#### d) Massagistas: esses profissionais deverão acompanhar os treinos, jogos e viagens.

### 2- Instalações: as mesmas do Anexo I, item 2, acrescidos do setor de Medicina Física e Reabilitação.

# **Resolução CFM Nº 2012 DE 22/02/2013**

Publicado no DO em 19 mar 2013

*Dispõe sobre a organização médica em eventos, disciplinando a infraestrutura física e material para assistência ao público, bem como a atuação de médico estrangeiro quando em acompanhamento de suas delegações no Brasil.*

# Considerações

- **Brasil sedia grande número de eventos** artísticos, desportivos e sociais internacionais, com comparecimento de numerosas delegações estrangeiras;
- Necessário oferecer, com clareza, **regras para a presença de atuação dos médicos componentes das delegações** participantes destes eventos;
- Estas delegações **internacionais trazem profissionais médicos** para atender seus artistas, atletas, técnicos, dirigentes e funcionários;
- **Cabe aos Conselhos de Medicina a autorização** para o exercício profissional médico no país;
- **O médico em função de direção tem o dever de assegurar as condições mínimas** para o desempenho ético profissional da medicina;

# Considerando

- O principal objetivo da medicina é o bem-estar das pessoas
- O art. 16 do Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003), que **obriga à entidade responsável** pela organização da competição disponibilizar **um médico e dois enfermeiros-padrão bem como uma ambulância** para cada **dez mil torcedores presentes**;
- Considerando, ainda, os termos do Estatuto dos Estrangeiros (Lei nº 6.815/1980), da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé) e das resoluções CFM nºs 1.494/1998, 1.651/2002, 1.833/2008 e 1.948/2010, e demais normas disciplinadoras de Conselhos Regionais;
- Considerando, finalmente, o decidido em sessão plenária do dia 22 de fevereiro de 2013,

# Resolve

Art. 1º. **Toda entidade nacional, regional ou local, organizadora de eventos** artísticos, sociais, competições e/ou treinamentos desportivos, que necessite garantir assistência médica dentre seus dispositivos de segurança, **deverá ter serviço médico próprio ou terceirizado inscrito no Conselho Regional de Medicina**, com seu diretor técnico médico e corpo clínico definido.



# Resolve

**Art. 2º. Quando se tratar de evento internacional, o diretor técnico médico da entidade organizadora nacional ou regional deverá apresentar ao CRM, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, a solicitação de autorização especial para os médicos estrangeiros.**

Parágrafo único. A solicitação deverá estar acompanhada de listagem da equipe de médicos estrangeiros e cópia do diploma de cada um, expedido pelo país de origem e chancelado pelo órgão regulador da medicina daquele país.

Art. 3º. Ao médico estrangeiro que se encontra com visto de turista, trânsito ou temporário é vedado o exercício de atividade remunerada.

**Art. 4º. O médico estrangeiro somente poderá prestar assistência médica aos membros integrantes de sua delegação. Para outras delegações, apenas em casos emergenciais.**

§ 1º Excetua-se desta exigência o médico estrangeiro que, mediante notificação prévia, receber autorização para prestar assistência a outras delegações, no número máximo de mais duas, fato que deve ser comunicado à autoridade organizadora, e desta ao Conselho Regional de Medicina.

Art. 5º. O médico estrangeiro poderá acompanhar o atendimento de membros de sua delegação, respeitando os limites do art. 4º desta resolução.

**Parágrafo único. Em caso de discordância de conduta prevalecerá a opinião indicada pelo médico local.**



# Departamento Médico

## Fluxograma de Atendimento

### Atletas do Esporte Clube Pinheiros



### Princípios:

- Estatuto: O Clube tem por finalidade proporcionar aos seus associados a prática da educação física e do esporte competitivo, recreativo e de formação de base, olímpico e paraolímpico, bem como realizar atividades de caráter social, educacional, recreativo, cultural, cívico, de saúde e de lazer.
- O Pinheiros tem dono, seus associados.
- Os recursos humanos, financeiros e territoriais são limitados.
- O Esporte Clube Pinheiros tem 116 anos de tradição e desenvolvimento estrutural esportivo.



# História ECP

**Olimpíadas** - de todas as medalhas olímpicas conquistadas pela delegação brasileira na história das Olimpíadas, **10% são pertencentes a atletas do Clube – 10 medalhas.**

**Pan-Americanos** - se o ECP fosse um país ficaria em **9º lugar no quadro geral de medalhas.**

Seu melhor desempenho em Jogos Pan-Americanos no México em 2011 - 12 medalhas de ouro, 6 de prata e 7 de bronze

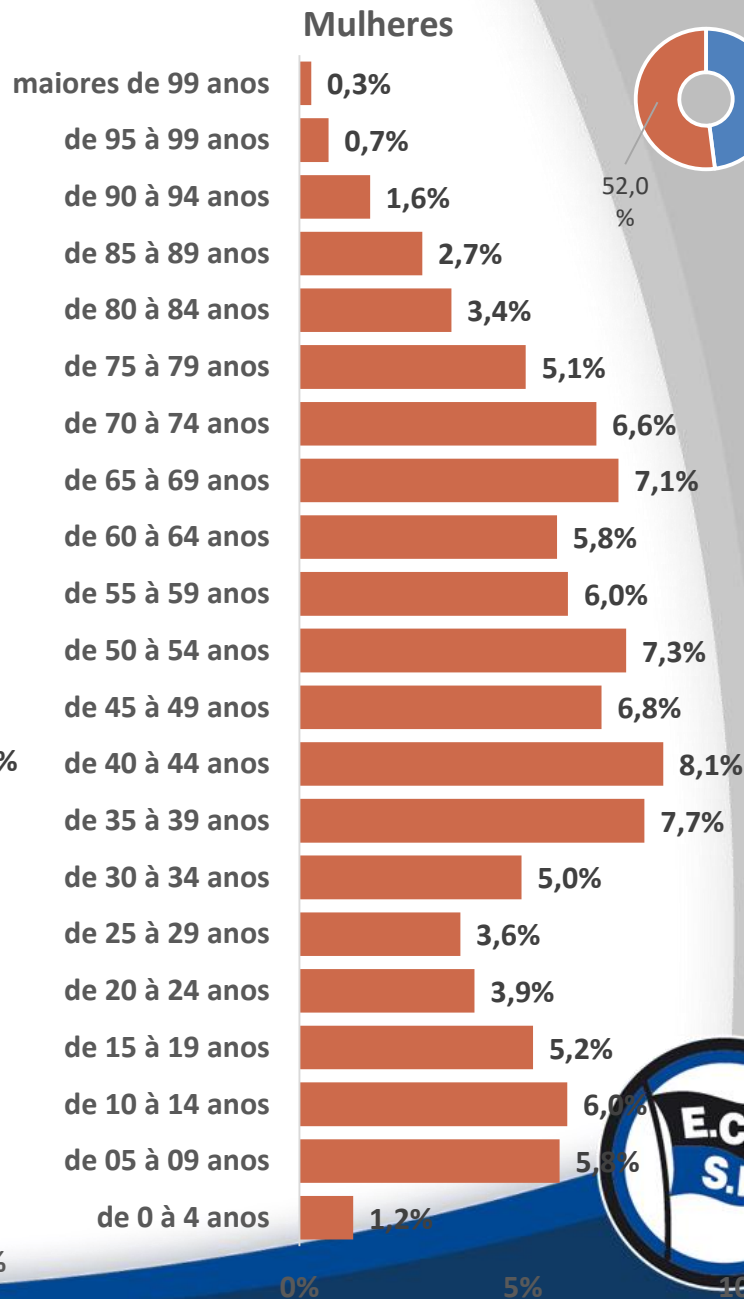
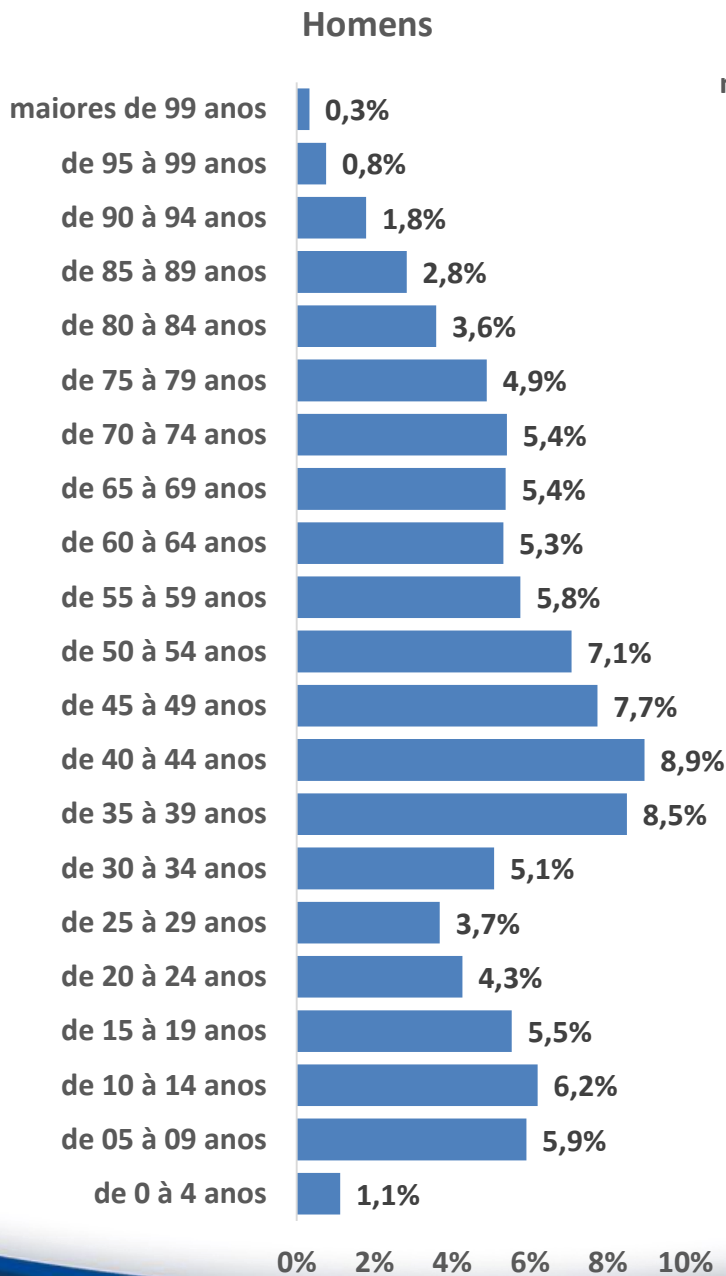




# Clube Pinheiros

- Público – 38 mil associados - 7 mil / dia
- Funcionários – mais de 1.8 mil
- + de 2 milhões de pessoas circulam ano
- + de 900 mil carros circulam/ano pelo clube





■ Homens  
■ Mulheres



# Atletas e esportistas

- 4 a 14 anos – 7000 alunos
  - Iniciação esportiva e modalidades
- 15 a 19 anos – 700 atletas
- Acima 20 anos – 200 atletas
- 16 modalidades esportivas
- 7000 inscritos *fitness*
- 8000 praticantes *cooper*



# Departamento Médico

## Diretoria

- Geral: Dr. Pedro Lobo
- Social: Dr. Néelson da Cruz Santos
- Esportivo - Dr. Samir Daher

## Administrativo

- Gerente: Andreyra Pereira Antunes
- Enc. adm.: Elias Clementino



# Recursos humanos do DM

## Diretoria Médica - Esporte

- Médicos assistentes (5)
- Fisioterapeutas (20)
- Nutricionistas (4)
- Psicólogos (3)
- Administrativo (5)



# Atendimento Geral do DM

## . Administrativo

- a) Organização e arquivo do prontuário do atleta
- b) Agendamento consultas
  - Médico, fisioterapia, nutrição e psicologia
- c) Planejamento do calendário ao atendimento às equipes (nutrição, psicologia)
- d) Registro da alta médica
- e) Agendamento de exames externos
- f) Outros



# Atendimento geral do DM - junho

**ORTOPEDIA - 107**

**FISIOTERAPIA – 910**

**NUTRIÇÃO**

- *Consultas – 179*
- *Palestras – 1 (Data 29/06 / Público: 32 pessoas)*
- *Acompanhamento em quadra – 3*
- *Reuniões – 6*

**PSICOLOGIA**

- *Consultas – 498*
- *Acompanhamento em quadra – 17*
- *Reuniões – 16*
- *Viagens – 11*



# Atendimento geral do DM - junho

- Ressonância magnética - 8
- Ultrassonografia 20
- Radiografias - 17
- Eletroencefalografia 01
- Cirurgias ortopédicas - 04





# Atenção

- Responsabilidade do Ato Médico
- Parceiros do Clube
  - Exames
  - Cirurgias
  - Outros (empresas, fornecedores, etc)
- Medicamento aos atletas – **SOMENTE COM PRESCRIÇÃO MÉDICA**
- *Doping*
- **Suplementos**
- Imprensa – sigilo médico



# Perfil do atendimento no DM

- Atendimento de urgência
  - Intercorrência em competição
    - Equipe médica de plantão do próprio clube
    - Equipe médica do DM – horário de atendimento
  - Medidas de suporte e estabilização
- Retorno com médico do DM – eletiva





**Média 25 atendimentos / mês**



# Conclusões

- Aspectos políticos
  - Relação direta com presidência
  - Integração comissões, dirigentes
  - Chefia médica
- Administrativo
  - Organização prontuário
    - Benefícios do atleta
    - Segurança do médico
  - Agendamento consultas
  - Exames
  - Cirurgias
  - Outros



# Conclusões

- Financeiros
  - Cargo diretor remunerado
  - Contratação de funcionários
  - Realidade brasileira
- Parcerias
  - Relacionamento com entidades de classe
- Comunicação
  - Interna
  - Externa



# Obrigado!

samirdaher@uol.com.br

